



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO N.º 073/2025 de 09/12/2025

“DECRETA DATA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO OS FERIADOS DECLARADOS EM LEI FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL,

CONSIDERANDO QUE, PARA SE OBTER ÊXITO EM UM PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, HÁ DE SE TER DEFINIDO ANTECIPADAMENTE UM CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam decretados, de acordo com o calendário referente ao ano de 2026, o quadro de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos, conforme estabelecido em lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme segue abaixo:

MÊS:	DIA DO MÊS:	DIA DA SEMANA:	ALUSIVO À:
JANEIRO	01	Quinta-feira	Confraternização Universal (Feriado)
	02	Sexta-feira	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	16	Segunda-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
	17	Terça-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
	18	Quarta-feira	Expediente a partir das 13h
ABRIL	03	Sexta-feira	Paixão de Cristo (Feriado)
	20	Segunda-feira	Tiradentes (Ponto Facultativo)
	21	Terça-feira	Tiradentes (Feriado)
MAIO	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho (Feriado)
JUNHO	02	Terça-feira	Fundação de Guarantã do Norte/MT (Feriado)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

	04	Quinta-feira	Corpus Christi (Ponto Facultativo)
SETEMBRO	07	Segunda-feira	Independência do Brasil (Feriado)
OUTUBRO	07	Quarta-feira	Padroeira do Município (Nossa Senhora do Rosário) (Feriado)
	12	Segunda-feira	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) (Feriado)
	28	Quarta-feira	Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo)
NOVEMBRO	02	Segunda-feira	Finados (Feriado)
	15	Domingo	Proclamação da República (Feriado)
	20	Sexta-feira	Consciência Negra (Feriado)
DEZEMBRO	24	Quinta-feira	Ponto Facultativo
	25	Sexta-feira	Natal (Feriado)
	31	Quinta-feira	Ponto Facultativo

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no
Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;
Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e
NP 2133/2025

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.